



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Vigilância Sanitária	6
Despachos	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.059, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.06-01- Material de Distrib. Gratuita -Não Remune R\$200.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.05-01- Material de Distrib. Gratuita - Remune R\$400.000,00

10.122.0015-2.012

3.3.90.30.61-01 -Material de Consumo R\$100.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar.....R\$		
700.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.39.24-01 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.24-01 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 500.000,00

Total da Anulação.....	
.....R\$ 700.000,00	

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos

anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.060, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 453.139,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.122.0015-2.012

4.4.90.52.71-02-Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.279.64189 R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.84-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65342 R\$ 153.139,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.85-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65354 R\$ 100.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 453.139,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 8

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 453.139,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.061, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.86-02-Outros Serv. T. P. Juríd. Demanda 2025.057.71014 R\$ 500.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.18-02-Mat. de Distrib. Gratuita Demanda 2025.279.70636 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 600.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.263, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.059 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 8

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.06-01- Material de Distrib. Gratuita -Não Remune R\$200.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.05-01- Material de Distrib. Gratuita - Remune R\$400.000,00

10.122.0015-2.012

3.3.90.30.61-01 -Material de Consumo R\$100.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.39.24-01 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.24-01 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 500.000,00

Total da Anulação.....R\$ 700.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.264, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.060 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 453.139,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.122.0015-2.012

4.4.90.52.71-02-Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.279.64189 R\$ 200.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.84-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65342 R\$ 153.139,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.85-02-Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.279.65354 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 453.139,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 453.139,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 5 de 8

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.265, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.061 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.86-02-Outros Serv. T. P. Juríd. Demanda 2025.057.71014 R\$ 500.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.18-02-Mat. de Distrib. Gratuita Demanda 2025.279.70636 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 600.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho

de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.057, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 11.606/2023, foi nomeado a composição do COMUS - Conselho Municipal de Saúde, e alterada pela Portaria nº 12.004/2025;

CONSIDERANDO que através do protocolo nº 2574/2025, a Senhora Sonia Maria Moyses Ferlete - Presidente do COMUS, solicita algumas adequações, em virtude de solicitações feitas pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.565/2010, e suas posteriores alterações:

I - Administração Pública: Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos.

c)-03 Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde

Titular: Alessandra Maruchi

Suplente: Debora Faccia

Titular: Sebastião Sergio da Silva

Suplente: Ana Laura de Souza Cruz

III - Entidades e Movimentos representativos de usuários

c)-04 REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR LOCAL DE SAÚDE, SENDO 01 POR REGIÃO DA CIDADE, NÃO PODENDO SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 6 de 8

Titular: Ivone Nardim

Suplente: Maria Aparecida Simões

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Saúde:

I - Administração Pública: Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos.

a)- DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO MEMBRO NATO

Titular: Erika Aparecida de Almeida Pereira

Suplente: Marlene dos Santos Nobre

b)-03 REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO

Titular: Silvinéia Aparecida dos Santos

Suplente: Ilson José Garcia

Titular: Iolanda Spatini Moura Magnoler

Suplente: Osval Murilo Gioli

Titular: Cristiani Aparecida de Oliveira

Suplente: Jefferson Paiva Beraldo

c)-03 Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde

Titular: Roseli Ferreira da Silva Borges

Suplente: Ana Carolina Ferreira Borges

Titular: Alessandra Maruchi

Suplente: Debora Faccia

Titular: Sebastião Sergio da Silva

Suplente: Ana Laura de Souza Cruz

II - Entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde:

a)- 07 representantes funcionários públicos

Titular: Jhones Regis Bruno

Suplente: Sandra Cristina Soares

Titular: Mirlene Cristina de Freitas Garcia

Suplente: Rafaela Cristina da Silva

Titular: Fabiana Gonçalves de Almeida

Suplente: Mara Andréa Simonatto

Titular: Amanda Silva Mendes

Suplente: Karina Alcântara Bernardes Galdêncio

Titular: Camila Fernanda dos Santos

Suplente: Edilson Carlos de Paiva

Titular: Claudia Regina de Oliveira Moutinho

Suplente: Silvana Renata Dos Santos

Titular: Juliana Rodrigues Goulart de Paiva

Suplente: Luciana de Cássia da Silva Pereira Jarina

III - Entidades e Movimentos representativos de usuários

a) -02 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Júnio Cesar Paulino

Suplente: Cristiane de Oliveira Paulino

Titular: Elena de Sousa

Suplente: Marli dos Santos Trindade

b)-01 REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Carlos Alberto Teixeira Rosa

Suplente: Rogerio Theodoro Alfredo

c)-04 REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR LOCAL DE SAÚDE, SENDO 01 POR REGIÃO DA CIDADE, NÃO PODENDO SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Titular: Ivone Nardim

Suplente: Maria Aparecida Simões

Titular: Valquiria Alves dos Santos

Suplente: Vanessa Aparecida de Pádua Mello

Titular: Noêmia Vieira da Silva

Suplente: Doralice dos Santos de Almeida

Titular: Sonia Maria Moyses Ferlete

Suplente: Elza Soares de Oliveira

d)-04 REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAS FILANTRÓPICAS OU NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Marlene Aparecida Rosa

Suplente: Sandra Cristina Rosa da Silva

Titular: Grazielle Chaves Coletta

Suplente: Vanir Duarte Perassoli

Titular: Mackelly Lima Romeira da Silva

Suplente: Ariane Aparecida de Souza

Titular: Roberto Aparecido Stella

Suplente: Antonino Magno Rangel Cardoso

e)-02 REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Losenir Pereira Batista

Suplente: Marta de Fátima Francisco de Souza

Titular: Anésio Sorato

Suplente: Nelci Mantovani

f)-01 REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇOS OU DEMAIS ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Dolores Maria Bueno

Suplente: Alaize Aparecida Ramos

Art. 3º - O prazo de mandato do referido conselho, respeitará o disposto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 17 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 7 de 8

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 067/BTA Data de Protocolo: 06/03/2025 CEVS: 350810801-109-000023-1-3 Data de Validade: 16/06/2026 Razão Social: 55.753.031 EPAMINONDAS DA SILVA DIAS Nome Fantasia: Epa Pães e Doces CNPJ/CPF: 55.753.031/0001-05 Endereço: Rua Anésia Perassoli, 880 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Epaminondas da Silva Dias CPF: 067.480.188-11

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defero o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055/25BTA Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 350810801-960-000117-1-1 Data de Validade: 16/06/2026 Razão Social: TATIANA DA SILVA PAULA Nome Fantasia: Tatiana da Silva Paula CNPJ/CPF: 33.719.153/0001-42 Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 1461 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Tatiana da Silva Paula CPF: 356.317.878-06

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defero o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 35/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS, DISPONIBILIZADO EM WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO O MUNICÍPIO DE BURITAMA

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 27/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10 - DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Buritama".

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.252, de 04 de junho de 2025, do Governo do Município de Buritama,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **20 de junho de 2025, em seu total expediente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **DEZESSEIS** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Errata

ERRATA

A Câmara Municipal de Buritama, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a presente **ERRATA**, referente à **Solicitação de Orçamento** publicada na Edição nº 1422-A da Imprensa Oficial do Município, em 16 de junho de 2025, cujo objeto trata da obtenção de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1423

Página 8 de 8

estimativa de valores para futura aquisição de peças de reposição para notebooks institucionais.

ONDE SE LÊ:

ITEM 2 - Bateria para Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ

LEIA-SE:

ITEM 2 - Bateria para Notebook Acer Aspire A315-53C2SS

As demais especificações constantes na publicação original permanecem inalteradas, devendo ser observadas pelos interessados.

Buritama/SP, 17 de junho de 2025.

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES

Agente de Contratação

.....